# AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de R\$335.698,64 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/08/2023 às 08h30min. do dia 23/08/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/08/2023 às 10h:00min. do dia 23/08/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/08/2023.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de agosto de 2023

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

PE 067/2023 REPUBLICADO



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

### **SUMÁRIO**

1.	PREÂMBULO	. 2
2.	DO OBJETO	. 2
3.	DATA DA ABERTURA	. 2
4.	PREÇO MÁXIMO	. 2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	. 3
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	. 4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	. 4
8.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASII	
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	. 6
10. ELE	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEM TRÔNICO	ΛΑ 7
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	. 7
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	. 8
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
14.	HABILITAÇÃO	12
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
17.	RECURSOS	16
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	17
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	18
21.	PAGAMENTO	18
22.	REAJUSTAMENTO	18
23.	GARANTIA	18
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	18
	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	20
	DISPOSIÇÕES FINAIS	
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	23
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	62
	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	
ANE	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa resa de pequeno porte	οι
-	XO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	
	XO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	
	XO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	
	XO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### 1. PREÂMBULO

- **1.1.** O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 506/2021 de 07 de dezembro de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, para Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, vigência contratual , de acordo com condições e manutenção durante а especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de finanças, protocolo nº 1970/2023.
- **1.2.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 3. DATA DA ABERTURA

**3.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/08/2023 as 08h30m do dia 23/08/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/08/2023 as 10h:00m do dia 23/08/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 23/08/2023.

**3.2.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### 4. PREÇO MÁXIMO

**4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$335.698,64** (**Trezentos e trinta e cinco mil**, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
- **4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023 pela dotação conforme segue:

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:		3438	Data:	11/07/2023		
Reduzido:	1427	0400304129000720 SERVIÇOS DE TE		00 DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ		61,11
Reduzido:	1426	0400304129000720 SERVIÇOS DE TE		00 DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ		85,02
Reduzido:	1369	0400304129000720 SERVIÇOS DE TE		00 DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ		50,00
Reduzido:	1353	0400304129000720 SERVIÇOS DE TE		00 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ		21,30
Reduzido:	140	0400304129000720 SERVIÇOS DE TE		00 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ		26,44
				Total	. 174.5	43 87

Contrataçõ de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos.

Ressaltamos que os valores acima são proporcionais à data da contratação até o final do exercício vigente. Os valores referentes à totalidade da contratação pelo período de 12 meses são R\$ 335 698 64 a serão executados em sua proporção restante no organizado do exercício seguinte.

#### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br
  - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **7.5.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **7.10.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.
- **7.11.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

#### 8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO</u> BRASIL

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.12 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública:
  - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame;
  - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - **9.1.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
  - **9.1.12.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

# 10. <u>CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO</u>

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 23/08/2023), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **10.7.** Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

#### 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **11.1.1.** Valor unitário;
  - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
  - **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **11.6.** Fornecer e-mail oficial e/ou número de telefone com WhatsApp, para fins de cadastramento, para recebimento de notificações e demais atos pertinentes ao processo, desde sua fase inicial até o cumprimento integral da Ata/Contrato, conforme ANEXO 06.

# 12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
  - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- **12.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- 12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior
- 12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - **12.25.1.** no país;
  - **12.25.2.** por empresas brasileiras;
  - **12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 12.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preco, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **12.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail pregao2.contenda@gmail.com, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos 13.8.2. demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. **HABILITAÇÃO**

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
    - 14.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
    - 14.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php); e
    - 14.1.1.3. Cadastro Impedidos TCE/PR de de Licitar do (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
  - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por forca do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 14.1.3. Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação
  - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

#### 14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- **14.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.10.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

### 14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Nãi há exigencias para este objeto.

### 14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

### 14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.14.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 14.15. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **14.17.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.24.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



### ESTADO DO PARANÁ

# ► EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

#### 17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### 19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.3.** O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2023 - REPUBLICADO

- **19.6.** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- **19.7.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.8.** O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

#### 20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 21. A implantação do sistema empresa contratada não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências do termo de referência.
- **21.1.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital, anexo 01.

#### 22. PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 22.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 23. REAJUSTAMENTO

**23.1.** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

#### 24. GARANTIA

**24.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### 26. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **26.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **26.2.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
  - **26.2.1.** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
  - **26.2.2.** Não mantiver a sua proposta.
- **26.3.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - **26.3.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - **26.3.2.** Apresentar documento falso;
  - **26.3.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - **26.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - **26.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **26.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - **26.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **26.4.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - **26.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
  - **26.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
  - **26.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- 26.5. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **26.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei nº 8.666/93.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **26.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **26.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **26.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
  - **26.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **26.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **26.11.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **26.12.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### 27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **27.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **27.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **27.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **27.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **27.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **27.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **27.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **27.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

#### 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

**28.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato



# ► EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **28.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **28.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **28.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **28.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **28.7.** As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por e-mail e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 06.
  - **28.7.1.** A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- **28.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **28.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **28.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **28.13.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Avenida João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **28.14.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



## MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO

- **28.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **28.16.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **28.17.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 09 de agosto de 2023

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 506/2023



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

### ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS										
LOTE 1										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL R\$					
1	Implantação, conversão e treinamento	Mês	2	R\$ 29.716,66	R\$ 59.433,32					
2	Licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual.	Mês	12	R\$ 23.022,11	R\$ 276.265,32					
	R\$ 335.698,64									



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

Contemplando, obrigatoriamente:

- Disponibilização de solução informatizada integrada, atendendo as especificações funcionais (requisitos funcionais e não funcionais obrigatórios), incluindo serviços de alocação da solução em Data Center, em conformidade com as especificações estabelecidas no item "ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL" constante no Termo de Referência.
- Prestação dos serviços necessários à implantação da solução que não deverá exceder 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, em conformidade com as atividades estabelecidas no item "IMPLANTAÇÃO" constante no Termo de Referência.
- 3. Prestação dos serviços de treinamento dos usuários da solução, em conformidade com as atividades estabelecidas no item "TREINAMENTO" constante no Termo de Referência, considerando que os treinamentos deverão ser realizados e concluídos durante o prazo estabelecido para implantação, ou seja, não deverá exceder 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.
- 4. Prestação de serviços de manutenção e suporte que garantirão o funcionamento adequado e contínuo da solução, sua atualização, bem como o suporte necessário à plena utilização de todas as funcionalidades disponíveis.

#### 2 ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS

A Solução Integrada de Monitoramento e Gestão de Dados e Informações deverão ser disponibilizadas, em sua totalidade, em idioma português (brasileiro) e conter os recursos necessários para que a Administração Tributária Municipal obtenha a gestão dos processos operacionais e estratégicos inerentes ao objeto. Para atender as necessidades municipais a solução deverá conter módulos e mecanismos a saber:

- ✓ Administrativo apoiar o gerenciamento de usuários do sistema e os logs ao sistema;
- ✓ Estatístico e Quantitativo apoiar a atividade de mapeamento tributário, objetivando dar uma visão ampliada das condições em que as empresas estão realizando a declaração ao município, possibilitando o planejamento das ações de fiscalização, prioritariamente a recuperação das obrigações tributárias não constituídas e prover o coordenador fiscal de informações;
- ✓ Inteligência Fiscal baseado no conceito de sistemas gerenciais e estratégicos, possibilitar a análise de negócios entre as empresas estabelecidas ou não estabelecidas no município, através de mecanismos como, por exemplo: quantidade, sazonalidade e áreas de atuação;
- ✓ Gestão Técnica de Dados possibilitar a coleta e tratamento de bases de dados internas e externas para geração de oportunidades de incremento na arrecadação e na melhoria dos dados e informações dos sistemas internos tais como o saneamento dos cadastros mobiliário e imobiliário e a comunicação, com maior efetividade, às empresas e munícipes;
- ✓ Atualização e Conversão de Dados;
- ✓ Notificação Eletrônica:
- ✓ Chamado Eletrônico;
- ✓ Planejamento e Organização do Fluxo de Trabalho;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

Todos os módulos da solução com suas respectivas funcionalidades deverão ser totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção, facilitando a implementação de novas necessidades em atendimento a possíveis mudanças na legislação vigente, além disso, o fornecimento dos serviços descritos no objeto deverão ser prestados por uma plataforma com um único serviço de autenticação para acesso a todos os módulos para garantir a padronização e otimização dos mesmos.

Uma vez que a solução será utilizada por usuários da Administração Tributária do Município para consultas e emissão de relatórios gerados pela Inteligência Fiscal, a solução pretendida deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura pela Administração Tributária do Município.

# 2.1 REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS (RNF) DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE DADOS (OBRIGATÓRIOS - SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos não funcionais:

**RNF01**. Possuir todas as tabelas do código de atividade previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações. Essa exigência visa verificar se o sistema possui os parâmetros necessários para a correta verificação da segregação de receitas nas declarações transmitidas pelos contribuintes do Simples Nacional à RFB que são os insumos para a Fiscalização e Inteligência Fiscal.

**RNF02**. Contemplar as regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

**RNF03.** Possibilitar a identificação do cadastro dos sujeitos passivos para obras de construção civil, conforme estabelece os parâmetros vinculado à Instrução Normativa da RFB nº 971/2009 e atualizações posteriores, para identificação de oportunidades de arrecadação de impostos e/ou taxas municipais e regularização cadastral.

**RNF04.** Possibilitar a identificação do cadastro dos sujeitos passivos do segmento da educação, conforme estabelece os parâmetros vinculado ao Decreto Federal nº 6.425/2008 e atualizações posteriores, para identificação de oportunidades de arrecadação de impostos e/ou taxas municipais e regularização cadastral.

**RNF05.** Possibilitar a identificação do cadastro dos sujeitos passivos rural, conforme estabelece os parâmetros vinculado à Lei Federal nº 8.629/1993 e atualizações posteriores, para identificação de oportunidades de arrecadação de impostos e/ou taxas municipais e regularização cadastral.

**RNF06.** Possibilitar a identificação do cadastro de empresas, conforme estabelece os parâmetros vinculado à Lei Federal nº 11.598/2007 e atualizações posteriores, para identificação de oportunidades de arrecadação de impostos e/ou taxas municipais e regularização cadastral.

**RNF07**. Possuir registro de LOG na solução para proporcionar auditorias futuras.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**RNF08**. Ser multiusuário permitindo a consulta de informações, simultaneamente, com operacionalização totalmente via Internet, em ambiente WEB.

**RNF09**. Possuir recursos de controle de acesso a conteúdo para garantir que os usuários da Administração Tributária do Município acessem de forma segura aos módulos, contendo, no mínimo, identificação e senha.

**RNF10**. Permitir conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;

# 1.1.REQUISITOS FUNCIONAIS (RF) DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE DADOS (OBRIGATÓRIOS - SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais:

#### 1.1.1. Módulo Administrativo (configuração e parametrização)

Este módulo deverá apoiar o gerenciamento de usuários do sistema e os logs ao sistema.

**RF01**. Permitir o cadastramento de fiscais e possibilitar editar informações, excluir cadastro e resetar senha.

**RF02**. Permitir a configuração de perfil.

**RF03**. Relatório que demonstre os acessos feitos por usuários da Administração Tributária do Município, para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização do Sistema.

#### 1.1.2. Estatístico e Quantitativo

Este módulo deverá apoiar a atividade de mapeamento tributário, objetivando dar uma visão ampliada das condições em que as empresas estão realizando a declaração ao município, possibilitando o planejamento das ações de fiscalização, prioritariamente a recuperação das obrigações tributárias não constituídas e prover o coordenador fiscal de informações.

**RF04**. Gráficos de análise das empresas optantes do Simples Nacional que aponte a quantidade total de empresas, a quantidade de empresas por grupo de segregação de receita possibilitando a identificação das empresas a partir dos painéis.

#### 1.1.3. Inteligência Fiscal (Consultas e Relatórios Dinâmicos)

- ✓ Este módulo deverá ser baseado no conceito de sistemas gerenciais e estratégicos. As informações extraídas através deste módulo devem possibilitar maior eficiência e eficácia nas atividades de Fiscalização e Arrecadação da Administração Tributária do Município. No mínimo, deve Possibilitar ao Departamento da Receita a realização de análise de negócios entre as empresas estabelecidas ou não estabelecidas no município, através de mecanismos como, por exemplo: guantidade, sazonalidade e áreas de atuação.
- ✓ Deverá permitir a geração de informações dos maiores prestadores de serviços do Município, selecionando por grupo econômico e histórico comparativo dos valores declarados com



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

incidência do ISS e ICMS de exercícios fiscais atuais e anteriores, das empresas sem movimento econômico e com segregação incorreta.

- ✓ Deverá disponibilizar aos Auditores Fiscais cruzamento de informações das notas fiscais emitidas pelos prestadores com as informadas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório, apontando irregularidades e gerando informações gerenciais e estratégicas.
- ✓ Este módulo deverá apoiar a atividade de fiscalização tributária, visando prioritariamente a recuperação de obrigações tributárias não constituídas, possibilitando o planejamento da fiscalização e prover o fiscal de informações para fiscalização.

Deverá permitir a busca por informações, consulta e geração de relatórios no mínimo a partir de dois exercícios anteriores ao período que a Administração Tributária do Município tem como direito para constituição do crédito tributário.

Deverá disponibilizar uma série de relatórios de quantificação receita/empresas e que permitam o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, além de possibilitar o total dinamismo nos relatórios e que não dependa de novas intervenções de desenvolvimento para personalização e salvamento das consultas à base de dados processada.

O resultado do cruzamento deverá ser obtido prontamente com os dados inseridos até a data do mesmo, respeitando a legislação vigente, oferecendo consultas/relatórios e/ou dispositivos para que a Administração Tributária do Município possa embasar futuras fiscalizações e/ou programas de educação tributária e desenvolvimento econômico, através do conhecimento do perfil econômico do Município, devendo atender aos seguintes requisitos funcionais:

**RF05**. Relatório que aponte os registros de cadastro de optantes pelo Simples Nacional ou não optantes, disponibilizada pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**RF06**. Permitir pesquisas e consultas por CNPJ às declarações transmitidas por empresas optantes do Simples Nacional individualizado por competência ou consolidado por Matriz.

RF07. Relatório que demonstre os Prestadores de Serviços do Município por segregação e valor de receita.

**RF08**. Relatório que demonstre os Prestadores de Serviços estabelecidos em outras localidades que prestem serviços no Município (matriz e/ou filial(is)).

**RF09**. Relatório que aponte as empresas que ultrapassaram a receita bruta acumulada para efeitos de impedimento de recolhimento do ISS/ICMS no Simples Nacional e/ou o limite para efeitos de exclusão do Simples Nacional.

**RF10.** Relatório que aponte as empresas com declaração sem movimento ou zerada.

- Relatório que aponte as empresas e as declarações
  - RF11. com segregação de receita sem retenção do ISS.
  - RF12. com segregação de receita com retenção do ISS.
  - RF13. com segregação de receita para outros municípios.
  - RF14. com segregação de receita de outros municípios.
  - RF15. com segregação de receita de contabilidade.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- RF16. com segregação de receita de locação.
- RF17. com segregação de receita de serviços para o exterior.
- RF18. com segregação de receita no mercado interno.
- RF19. com segregação de receita para o mercado externo.
- RF23. em regime de competência ou caixa.
- **RF20**. Relatório que demonstre declarações transmitidas pelo prestador, por data de transmissão ou mês de competência e tipo de geração (Normal ou Retificadora).
- **RF21**. Relatório que demonstre o histórico de todas as declarações transmitidas (normal e retificadora(s)) para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização no Programa Gerador de Documento do Simples Nacional.
- **RF22**. Relatório que aponte a redução, em declarações posteriores a original, de receita declarada no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- **RF24**. Relatório de cruzamento de Nota Fiscais de Serviços, com as informações declaradas à Receita Federal do Brasil.
- **RF25**. Relatório que aponte os status do imposto gerado pelo Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- **RF26.** Relatório que aponte a diferença do ISSQN realizando o cruzamento de informações das Nota Fiscal de Serviços e Declaração do Simples Nacional para o devido lançamento complementar, principalmente nos casos de retenção do imposto com alíquota inferior.
- **RF27.** O resultado de cada relatório deverá apresentar em única tela do navegador, não paginado, no mínimo, os períodos de apuração que a Administração Tributária do Município tem como direito para constituição do crédito tributário.
- **RF28.** O resultado de cada relatório deverá possibilitar a classificação ou ordenamento (do maior para o menor, do menor para o maior) no mínimo nas colunas de valor monetário.

#### 1.1.4. Gestão Técnica de Dados

Este módulo deverá apresentar ao usuário, a partir dos dados e informações coletadas, uma visão integrada do cadastro mobiliário do município, não restringido às pessoas jurídicas; cadastro imobiliário;

- RF29. O(s) painel(is) deverá(ão) apresentar as informações de forma hierárquica possibilitando a consulta do ponto de dados como uma tabela e, quando aplicável, do detalhamento dos níveis intermediários.
- Painel(is) que apresente o total das inscrições municipais por
  - RF30. situação, tais como ativa, encerrada, suspensa, etc.
  - **RF31.** por ano. trimestre, mês e dia de abertura e encerramento.
  - **RF32.** pela descrição da atividade principal, com filtros por tipo de contribuinte (pessoa jurídica ou pessoa física) e por local (estabelecido ou não estabelecido)



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**RF33.** por bairro, com filtros por local (estabelecido ou não estabelecido), unidade da federação e cidade.

**RF34.** por segmento (serviço, comércio, indústria, etc.) e por regime tributário (simples nacional, isento, imune, normal, etc.).

Painel(is) que apresente o total licenças protocoladas

RF35. por situação (concluída, vencida, cancelada, pendente, etc.).

RF36. por risco (alto, baixo, médio).

**RF37.** Relatório que apresente todas as licenças protocoladas possibilitando filtros por situação da solicitação, tipo de risco, e bairro.

**RF38.** Relatório que apresente o cruzamento de informações do IPTU vs licenças possibilitando a correta categorização do imóvel para o devido lançamento do IPTU (residencial ou comercial), a partir da abertura de empresas.

**RF39.** Painel(is) que apresente o total registro protocoladas por evento (inscrição de primeiro estabelecimento, regularização de empresa, inscrição dos demais estabelecimentos, pedido de baixa, etc.).

**RF40.** Painel(is) que apresente o total registro protocoladas por natureza jurídica (sociedade empresária limitada, empresário (individual), empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), etc.).

- Painel(is) que apresente o total de viabilidade protocoladas
  - RF41. por situação (aprovada, não aprovada, cancelada, etc.).
  - RF42. protocoladas possibilitando filtros por tipo de análise, tipo de evento e bairro.
- Painel(is) que apresente o total obras
  - RF43. por situação (ativa, encerrada, suspensa).
- **RF44.** por ano de início possibilitando os filtros por situação da obra, bairro, qualificação do responsável e área total.
  - RF45. por área total por bairro.
  - RF46. por área total por logradouro.
- Painel(is) que apresente a quantidade total de alunos matriculados no ensino básico e superior
- **RF47.** por categoria administrativa (público ou privada), nome do curso, nome da instituição de ensino e nome da mantenedora.
- **RF48.** por nome da instituição de ensino/entidade e nome do curso/etapa possibilitando pesquisar por nome da instituição de ensino/entidade e nome do curso/etapa e tipo de categoria administrativa (público ou privada).
- **RF49.** Painel(is) que apresente(m) o(s) total(is) geral(is) de valor de prestação de serviços por ano, código de serviço e CNAE.
- **RF50.** Painel(is) que apresente(m) a quantidade anual de notas de serviços emitidas por código de serviço e por CNAE.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**RF51.** Painel(is) que apresente por ano a quantidade de empresas que prestam serviços para cada código de serviço e CNAE.

**RF52.** Painel(is) que apresente(m) por ano o valor de prestação de serviço, base de cálculo e imposto, possibilitando a identificação do responsável pelo recolhimento do imposto (prestador ou tomador).

**RF53.** Relatório que possibilite a visualização de forma anual e por empresa do valor de prestação de serviço, base de cálculo e imposto, possibilitando filtros de CNAE, código de serviço, local de incidência do imposto.

**RF54.** Painel(is) que apresente(m) o(s) total(is) geral(is) de valor de serviços tomados por ano, descrição do CNAE e código de serviços.

**RF55.** Relatório que possibilite a visualização do valor dos serviços tomados tendo como referência o CNPJ do <u>prestador</u>, anualmente, por valor do serviço tomado, código de serviço e alíquota, possibilitando filtros de CNPJ do prestador, razão social do prestador, CNPJ do tomador, razão social do tomador, cidade do prestador, código de serviço vinculada a descrição da atividade (CNAE) e local de incidência do imposto.

**RF56.** Relatório que possibilite a visualização do valor dos serviços tomados tendo como referência o CNPJ do tomador, anualmente, por valor do serviço tomado, código de serviço e alíquota, possibilitando filtros de CNPJ do prestador, razão social do prestador, CNPJ do tomador, razão social do tomador, cidade do prestador, código de serviço vinculada a descrição da atividade (CNAE) e local de incidência do imposto.

Painel(is) que apresente o total das inscrições imobiliárias

RF57. por situação, tais como ativa, encerrada, suspensa, etc:

RF58. por ocupação, tais como predial ou terreno;

RF59. por tipo de construção, tais como casa, apartamento e galpão;

**RF60.** por zoneamento, tais como residencial, comercial e industrial;

RF61. por tributação, tais como normal, isenta e imune;

**RF62.** por bairro;

RF63. por área do terreno;

RF64. por área da construção.

**RF65.** Relatório que possibilite a consulta e visualização de todas as inscrições imobiliárias com a identificação do proprietário, endereço e área.

Painel(is) que apresente o total dos imóveis rurais

RF66. por área total.

RF67. por natureza jurídica.

RF68. por condição da pessoa jurídica.

## 1.1.5. Atualização e Conversão de Dados (processamento de arquivos e histórico de processamento)

Este módulo deverá apresentar ao usuário as atualizações processadas na base de dados ou mesmo o acompanhamento do processamento dos dados no sistema e emitir notificações eletrônicas aos usuários para verificação de possíveis inconsistências ou erros nas declarações das empresas.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**RF69**. Deverá possibilitar a solicitação de novas atualizações à base de dados, após a implantação, de forma assíncrona, sendo dispensável a permanência do usuário na página ou logado no sistema após a requisição.

**RF70**. Relatório de histórico e acompanhamento do processamento dos arquivos.

**RF71**. Emissão de Alertas Eletrônicos utilizando inteligência computacional onde seja possível a geração de relatórios a partir de cada apontamento quando ocorrer a não geração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nas declarações transmitidas pelo Programa Gerador de Documento do Simples Nacional.

#### 1.1.6. Notificação Eletrônica (Download para DTE/SN)

Este módulo deverá apoiar a atividade de fiscalização tributária, visando a notificação eletrônica dos contribuintes com irregularidades, possibilitando a extração de arquivos com as características definidas pela RFB para promover a autor regularização pelos contribuintes e recuperação do imposto não declarado.

**RF72**. O sistema deverá disponibilizar mecanismos que contemplem todos os tipos de termo/notificação/aviso conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### 1.1.7. Chamado Eletrônico (Suporte)

Funcionalidade on-line para que a Administração Tributária do Município solicite serviços à empresa licitante vencedora do certame, acompanhar recebimento, prazos de entrega da solicitação e homologar a conclusão dos mesmos, de eventuais ajustes, alterações, implementações de novos dispositivos visando atender a legislação vigente, possuindo as seguintes regras obrigatórias de funcionamento:

**RF73.** Deverá conter uma base de conhecimento prévia para consultas de soluções e respostas antes da abertura de chamado para que o usuário tenha possibilidade de tirar as principais dúvidas quanto ao Simples Nacional.

**RF74.** Deverá permitir o acompanhamento e tramitação da solicitação por e-mail informado pelo usuário solicitante.

**RF75.** Deverá possibilitar condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

#### 1.1.8. Planejamento e Organização do Fluxo de Trabalho

Este módulo deverá apresentar ao usuário a possibilidade de organizar e otimizar as demandas do fluxo de trabalho advindos dos cruzamentos de dados possibilitando a verificação da produtividade e dos resultados obtidos com as análises de informações e relatórios em especial nas atividades em que se verifique inconsistências ou erros em informações que gerem evasão de receita.

**RF76.** Deverá possibilitar ao gestor criar e delegar atividades para equipe ou para um servidor específico.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**RF77.** Deverá possibilitar a criação de ambiente dinâmicos e organizáveis, para implantação de procedimentos que garantam a constituição adequada dos créditos tributários.

**RF78.** Deverá possibilitar a criação de outras atividades dentro de cada ambiente dinâmico e organizável.

**RF79.** Deverá possibilitar a criação de tarefas e subtarefas para cada atividade.

**RF80.** Deverá emitir alertas de cumprimento de prazo para cada etapa do processo definido pelo gestor.

## 2. CONDIÇÕES FUNCIONAIS (CF) DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE DADOS

A empresa licitante vencedora do certame deverá prestar os serviços relacionados a disponibilização da solução integrada contratada, em conformidade com as seguintes condições:

### 2.1.ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL

Como parte integrante da solução pretendida, a empresa licitante vencedora do certame deverá prestar serviços de administração do Ambiente Computacional incluindo processamento e armazenamento de dados, por meio de um Data Center, o qual deverá operar como um centro de processamento de dados remoto, com estrutura, capacidade e flexibilidade de comunicação e processamento, alta segurança para processar e armazenar as informações em conformidade com as necessidades da solução ofertada.

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração Tributária do Município será necessária alocação de equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB, da solução pretendida, atendendo, no mínimo, os requisitos descritos abaixo:

**CF01**. Data Center com Alta Performance sendo possível a utilização de Balanceamento de Carga Elástico – 7/24 –, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, controle de acesso e antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);

**CF02**. Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Back-Ups;

**CF03**. Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.

**CF04**. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas os usuários;

**CF05**. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**CF06**. Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os usuários;

- **CF07**. Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrem através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- **CF08**. Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- **CF09**. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- **CF10**. Ambiente de homologação: disponibilizar um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação;
- **CF11**. Sistemas gerenciadores de banco de dados relacional com licença livre.
- **CF12**. A Contratante poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.
- **CF13.** A empresa licitante vencedora poderá optar por subcontratação para manter o ambiente computacional hospedado em nuvem, contratando empresa(s) com capacidade de oferecer maior eficiência operacional, maior segurança de dados, maior disponibilidade do serviço, sem ônus adicional para a Administração Tributária do Município.

### 2.2.IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO ISS / SIMPLES NACIONAL

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações e possibilitar o controle pela administração de todas as transmissões efetuadas, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração Tributária do Município na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal pertinente, realizando as seguintes atividades:

- ✓ A implantação do sistema empresa contratada não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências do termo de referencia.
- ✓ A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática e fiscalização para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;
- ✓ Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente;
- ✓ Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### 2.2.1. ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA

O treinamento ministrado pela empresa contratada será direcionado ao corpo fiscal, aos profissionais de atendimento e à equipe administrativa, devendo abordar os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

- ✓ Administrativo e gerencial;
- ✓ Análise estatística e quantitativa;
- ✓ Operacionalização de consultas e relatórios dinâmicos;
- ✓ Mecanismos de atualização ou upload de arquivos;
- ✓ Funcionalidade de notificação eletrônica;
- ✓ Abertura de chamado.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas/aula e, no máximo, 16 (dezesseis) horas/aula.

Após o processo de Treinamento a empresa contratada emitirá Atestado de Capacitação.

#### 2.2.2. SUPORTE E MANUTENÇÃO

- ✓ A empresa licitante vencedora do certame deverá disponibilizar à Contratante suporte técnico virtual, telefônico, e-mail e, se necessário, "In-loco", para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas.
- ✓ A empresa deverá possuir equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração Tributária do Município, as melhores soluções tributárias, econômicas e fiscais, com base nos conteúdos declarados pelas empresas.
- ✓ A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação vigente, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

#### 3. TESTES FUNCIONAIS (TF)

- ✓ A verificação da conformidade do objeto se destina a garantir que o proponente com menor oferta de preço possua o sistema adequado às necessidades do Município. Assim sendo, empresa licitante vencedora do certame, deverá submeter o sistema à verificação técnica para apuração de seu atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
- ✓ A demonstração será avaliada pela comissão técnica constituída por profissionais da Prefeitura, em suas dependências, que disponibilizará sala apropriada. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa licitante que deverão se apresentar em data e horário agendado pela Prefeitura e dado conhecimento a todos participantes, ficando desde já assegurada a presença e participação das demais que estarão impedidas de se manifestar durante a apresentação, sendo que a ausência das mesmas não implicara na sua não realização.
- ✓ A demonstração será avaliada conforme critérios objetivos constantes no anexo presente.
- ✓ A demonstração será realizada através da execução da totalidade das funcionalidades constantes neste anexo, em tempo real, "on-line" pela internet, em ambiente seguro (https) web,



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

podendo a Prefeitura exigir a demonstração em equipamentos pertencentes à Administração. Não será aceita a execução do sistema através de emuladores e/ou simuladores.

- ✓ A comissão técnica poderá, durante a demonstração do sistema, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante vencedora do certame deverá, através dos expositores, responder de imediato.
- ✓ Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem constante no presente anexo e seus respectivos requisitos, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pela comissão técnica como concluído.
- ✓ O Laudo de Avaliação, da equipe técnica da Prefeitura, manifestando por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO, será elaborado e publicado o seu resultado após a exposição da empresa licitante vencedora do certame.
- ✓ O Pregoeiro, juntamente com uma Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura, assistirá à DEMONSTRAÇÃO e verificará a conformidade da solução proposta com a definida no Termo de Referência (requisitos funcionais e não funcionais), sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação.
- ✓ A DEMONSTRAÇÃO será realizada através da execução das funcionalidades, em tempo real, pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- ✓ A Prefeitura disponibilizará de computador para as demonstrações. A empresa licitante vencedora do certame licitantes deverá apresentar as suas soluções (sistemas) através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxes e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados.
- ✓ Concluída a demonstração da empresa licitante vencedora do certame, verificada a conformidade de cada proposta com o Termo de Referência, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento dos requisitos obrigatórios (funcionais e não funcionais).
- ✓ Todos os itens e subitens mencionados referem-se, exclusivamente, ao Anexo I Termo de Referência.
- ✓ Todos os documentos e comprovações, cujas impressões sejam oriundas das demonstrações serão anexados ao processo que originou esta licitação.
- ✓ Todas as funcionalidades descritas nos itens REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS e REQUISITOS FUNCIONAIS e seus respectivos subitens deverão OBRIGATORIAMENTE constar na solução, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- ✓ Todo o procedimento descrito no item PRÉ-REQUISITOS deverá ser OBRIGATORIAMENTE cumprido sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

### 3.1.PRÉ-REQUISITOS (PR) PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE (DEMONSTRAÇÃO)

Para possibilitar a realização dos Testes Funcionais será necessário que as empresas licitantes atendam aos seguintes Pré-Requisitos:

**PR01**. A solução pretendida pela Administração Tributária do Município, cujo acesso deverá ser feito conforme exigido pelo **RNF09**, deverá oferecer condições de proceder alterações dos dados cadastrais,



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

permitindo a comprovação dessas alterações, em tempo real, através de acesso ao Módulo Administrativo.

**PR02**. A empresa licitante deverá executar as funcionalidades obrigatórias da solução constantes em cada módulo, no ato da demonstração, de forma que todos os procedimentos realizados no Módulo Atualização e Conversão de Dados possam ser visualizados, em "tempo real", por este motivo, a ordem de realização dos testes funcionais é estratégica seguindo os conceitos de geração de massa de dados mínima adequada para a continuidade dos testes no Módulo Inteligência Fiscal, permitindo a verificação completa da solução.

**PR03**. A empresa licitante deverá proceder antecipadamente com o processamento e conversão da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica disponibilizados pela Receita Federal do Brasil (RFB), no momento da DEMONSTRAÇÃO dos <u>TESTES FUNCIONAIS (TF)</u>, para geração das consultas no Módulo Inteligência Fiscal.

**PR04**. A empresa licitante deverá proceder a Atualização e Conversão de Dados, no mínimo de 3 (três) períodos de apuração (PA), a saber 12/2018, 12/2020 e 12/2022, através da solução ofertada à Administração Tributária do Município, com os dados exigidos para geração das consultas no Módulo Inteligência Fiscal, o sistema que deverá ser disponibilizado para que os usuários da Prefeitura possam analisar os dados declarados, sendo no mínimo:

- √ 01 (uma) empresa prestadora de serviços estabelecida no município com enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06, para serviços que possibilitem a simulação de imposto devido para o Município, assim como devido para fora do Município, de forma automática;
- √ 01 (uma) empresa prestadora de serviços NÃO estabelecida no município com enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06, para serviços que possibilitem a simulação de imposto devido para o Município, de forma automática;
- √ 01 (uma) empresa enquadrada como Simples Nacional, sediada no Município, em Regime de Caixa:
- √ 01 (uma) empresa prestadora de serviços enquadrada como Simples Nacional, que aponte a segregação de receita declarada com cada tipo de lançamento: Tributação integral; Imunidade; Isenção; Lançamento de ofício; Exigibilidade suspensa; Redução.
- √ 01 (uma) empresa prestadora de serviços enquadrada como Simples Nacional, que aponte a segregação de receita declarada com cada situação de lançamento: com retenção de ISS; sem retenção de ISS; para outros municípios; de outros municípios; como contabilidade; como locação; para o exterior.
- ✓ 01 (uma) empresa não prestadora de serviços enquadrada como Simples Nacional, que aponte a segregação de receita declarada com cada tipo de lançamento: Tributação integral; Imunidade; Isenção; Lançamento de ofício; Exigibilidade suspensa; Redução; Substituição tributária; Antecipação com encerramento de tributação.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ 01 (uma) empresa não prestadora de serviços enquadrada como Simples Nacional, que aponte a segregação de receita declarada com cada situação de lançamento: para o Mercado Interno; para o Mercado Externo.
- √ 01 (uma) empresa prestadora de serviços enquadrada como Simples Nacional, que esteja impedida de recolher o ISS através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- ✓ 01 (uma) empresa prestadora de serviços enquadrada como Simples Nacional, que tenha ultrapassado a receita bruta acumulada para efeitos de exclusão do Simples Nacional.
- ✓ Para satisfazer as exigências do **PR04** todas as consultas deverão ser demonstradas com valores consolidados por empresa e individualizado por período de apuração (PA).

Com o(s) usuário(s) criado(s), os testes funcionais serão aplicados da seguinte maneira:

#### 3.2. TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES AO ADMINISTRATIVO

#### CADASTRAMENTO DE FISCAIS

O **TF01** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF01** e **RF02** desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas, ocasionarão a desclassificação da licitante:

 a) Cadastrar um fiscal liberando todas as funcionalidades/relatórios pertinentes à realização dos Testes Funcionais.

### 3.3. TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES AO ESTATÍSTICO E QUANTITATIVO

#### TF02. GRÁFICOS E PAINÉIS

O **TF02** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF04**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida, quando a licitante efetuar o acesso. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas, ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos **TF01** e **RNF09**;
- b) Apresentar gráfico de evolução de empresas optantes pelo Simples Nacional;
- c) Apresentar gráfico de evolução da arrecadação do ISS das empresas optantes pelo Simples Nacional e comparativo com a arrecadação geral.
- d) Apresentar painéis quantitativos de empresas com transmissão de declaração; declarações processadas no sistema; valores por grupo de segregação seguindo os critérios das letras "e", e "q" do PR04.
- e) Geração de relatórios a partir de cada painel.

2.2

#### 3.4. TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES À ATUALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS

#### TF03. UPLOAD DE ARQUIVOS E HISTÓRICO DE PROCESSAMENTO



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

O **TF03** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF69 e RF70**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida, quando a licitante efetuar o acesso e concluir o processamento dos arquivos atendendo a todos os requisitos definidos em cada tipo e situação das declarações, onde as segregações sejam apresentadas corretamente. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas, ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Após informar o mês de transmissão da declaração, apresentar o histórico de andamento do processamento dos arquivos contendo:
  - ✓ Usuário solicitante;
  - ✓ Data da solicitação da atualização;
  - ✓ Data e Hora do início e fim do processamento:
  - ✓ Nome do arquivo;
  - ✓ Tamanho do arquivo;
  - ✓ Data da transmissão do arquivo (Dia/Mês/Ano);
  - $\checkmark \quad \text{Status: concluído com sucesso, em processamento, aguardando processamento.}$
- c) Sair do Sistema para efetuar novo acesso e comprovação de registro histórico dos dados.

#### TF04. ALERTA DOS INDÍCIOS DE INCONSISTÊNCIAS NAS DECLARAÇÕES

O **TF04** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF71**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Demonstrar a geração de alertas após o processamento dos arquivos utilizando inteligência computacional para identificação das ocorrências onde o imposto não é gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório apontadas nas letras "d" e "f" do PR04.
- b) Emitir relatório demonstrando as empresas e suas respectivas declarações por segregação receita a partir dos alertas emitidos na simulação anterior (letra "a" do **TF04**).

#### 3.5. TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES À NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (DTE/SN em lote)

Essas exigências justificam-se como meio de comprovar, através de simulações, se a solução ofertada possui as funcionalidades necessárias para que a Administração Tributária do Município possa otimizar ações de notificação aos contribuintes através do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE/SN), embasando futuras fiscalização e programas de educação tributária, visando a dinamização de suas ações, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A empresa licitante deverá efetuar o acesso seguro da Administração Tributária do Município obedecendo os critérios estabelecidos no **RNF09**, onde as funcionalidades em questão deverão estar disponíveis para utilização e efetuar as ações pertinentes ao Módulo Notificação Eletrônica, conforme segue:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

O **TF05** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF72**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida, quando a licitante efetuar o acesso e concluir o download do arquivo para envio no portal do Simples Nacional. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas, ocasionarão a desclassificação da licitante:

- ✓ Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos **TF01** e **RNF09**;
- ✓ Após informar o CNPJ da empresa, apresentar as opções conforme o modelo adequado para cada situação prevista na legislação vigente;
- ✓ Gerar a visualização e opção de download.

#### TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES AO MÓDULO CHAMADO ELETRÔNICO (SUPORTE)

Essas exigências justificam-se como meio de comprovar, através de simulações, se a solução ofertada possui as funcionalidades mínimas necessárias para que a Administração Tributária do Município e a empresa licitante vencedora do certame, conforme o caso, realizem atendimentos eficientes aos usuários, conforme estabelecido no Termo de Referência.

#### TF06. ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O **TF06** será utilizado para comprovar o atendimento dos **RF73**, **RF74** e **RF75** desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas, ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Demonstrar a consulta à base de conhecimento com os termos:
- ✓ "limite", "sublimite", "regime de caixa", "início de atividade";
- ✓ Solicitar um chamado e inserir um anexo explicativo;
- ✓ Responder ao questionamento realizado pelo usuário;
- ✓ Demonstrar os meios de acompanhamento.

### 3.6. TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES À INTELIGÊNCIA FISCAL

Essas exigências justificam-se como meio de comprovar, através de simulações, se a solução ofertada possui as funcionalidades mínimas necessárias para que a Administração Tributária do Município possa gerir as ações efetuadas pelos contribuintes (declarações, retificações e segregações) através de dispositivos e relatórios, embasar futuras fiscalizações e/ou programas de desenvolvimento econômico, através do conhecimento do perfil econômico do Município, visando a dinamização de suas decisões, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A empresa licitante deverá efetuar o acesso seguro da Administração Tributária do Município obedecendo os critérios estabelecidos no **RNF09**, onde as funcionalidades em questão deverão estar disponíveis para utilização e efetuar as ações pertinentes ao Módulo Notificação Eletrônica, conforme segue:

### TF07. CONSULTA INDIVIDUALIZADA POR EMPRESA E DECLARAÇÃO



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

O **TF07** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF06**, **RF27** e **RF28**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

 a) Demonstrar a consulta individualizada por empresa (matriz e filial), contendo todas as declarações transmitidas e sua segregação, identificando por tipo de geração (normal e/ou retificadora).

# TF08. RELATÓRIO DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E DAS DECLARAÇÕES POR VALOR DE RECEITA

- O **TF08** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF07**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório demonstrando os prestadores do Município e suas respectivas declarações por segregação receita conforme definido nas letras "e" e "g" do PR04 identificando a alíquota e o valor do imposto devido para cada cidade, guando for o caso.

# TF09. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES DOS PRESTADORES ESTABELECIDOS EM OUTRAS LOCALIDADES

- O **TF09** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF08**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório demonstrando os prestadores de serviços estabelecidos em outras localidades que prestem serviços ao Município e suas respectivas declarações por segregação receita conforme definido nas letras "e" e "g" do PR04 identificando a alíquota e o valor do imposto devido para cada cidade, quando for o caso.

### TF10. RELATÓRIO DAS EMPRESAS POR OPÇÃO DE REGIME (COMPETÊNCIA OU CAIXA)

- O **TF10** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF23**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório demonstrando as empresas enquadradas no Simples Nacional e optaram pelo regime de competência ou caixa.

# TF11. RELATÓRIO DAS EMPRESAS QUE ULTRAPASSAM O SUBLIMITE E/OU LIMITE DO SIMPLES NACIONAL





# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

O **TF11** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF09**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

a) Emitir relatório demonstrando as empresas enquadradas no Simples Nacional e que ultrapassaram o sublimite e/ou limite do Simples Nacional.

# TF12. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES QUE EFETUARAM SUAS DECLARAÇÕES COM VALOR ZERADO

- O TF12 será utilizado para comprovar o atendimento do RF10, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório demonstrando as empresas que efetuaram suas declarações com valor de receita igual a zero.

# TF13. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA SEM RETENÇÃO DO ISS

- O TF13 será utilizado para comprovar o atendimento do RF11, RF27 e RF28,, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - ✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e suas respectivas declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita sem retenção do ISS identificando a alíquota e o valor do imposto devido.

# TF14. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA COM RETENÇÃO DO ISS

- O TF14 será utilizado para comprovar o atendimento do RF12, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório demonstrando as empresas e suas respectivas declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita com retenção do ISS identificando a alíquota e o valor do imposto devido para cada cidade, quando for o caso.

# TF15. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA PARA OUTROS MUNICÍPIOS

O TF15 será utilizado para comprovar o atendimento do RF13, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e suas respectivas declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita para outros municípios identificando a alíquota e o valor do imposto devido para cada cidade, quando for o caso.

# TF16. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA DE OUTROS MUNICÍPIOS

- O **TF16** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF14**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - ✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e suas respectivas declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita de outros municípios identificando a alíquota e o valor do imposto devido para cada cidade, quando for o caso.

# TF17. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA DE CONTABILIDADE

- O TF17 será utilizado para comprovar o atendimento do RF15, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - ✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e as declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita de contabilidade.

# TF18. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA DE LOCAÇÃO

- O TF18 será utilizado para comprovar o atendimento do RF16, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - ✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e as declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita de locação.

# TF19. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR

O TF19 será utilizado para comprovar o atendimento do RF17, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e suas respectivas declarações efetuadas por prestadores com segregação de receita de serviços para o exterior.

# TF20. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA NO MERCADO INTERNO

- O **TF20** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF18**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - ✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e as declarações efetuadas com segregação de receita no mercado interno.

# TF21. RELATÓRIO DAS EMPRESAS E DAS DECLARAÇÕES POR SEGREGAÇÃO DE RECEITA PARA O MERCADO EXTERNO

- O **TF21** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF19**, **RF27** e **RF28**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) e cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - ✓ Emitir relatório demonstrando as empresas e as declarações efetuadas com segregação de receita para o mercado externo.

#### TF22. RELATÓRIO DAS DECLARAÇÕES (NORMAL E RETIFICADORA)

- O TF22 será utilizado para comprovar o atendimento do RF20, RF21, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório por data de transmissão ou mês de competência demonstrando as empresas e suas respectivas declarações normais e/ou retificadoras, indicando a segregação de receita, alíquota aplicada e o imposto devida para cada período de apuração.

### TF23. RELATÓRIO DE CRUZAMENTO (MALHA FISCAL)

- O TF23 será utilizado para comprovar o atendimento do RF24, RF27 e RF28, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:
  - a) Emitir relatório com o cruzamento de informações do valor da base de cálculo originado pelas Notas Fiscais de Serviços e a receita declarada no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- b) Possibilitar os seguintes filtros:
- ✓ Optantes do Simples Nacional;
- ✓ Optantes do MEI;
- ✓ Regime de Caixa;
- ✓ Regime de Competência.
- c) Este relatório deverá apresentar as seguintes colunas comparativas:
- ✓ Serviços sem retenção;
- ✓ Serviços com retenção;
- ✓ Outras segregações;
- ✓ Total.
- d) Ao consultar por mais de um período permitir o detalhamento para verificação qual/quais períodos estão com divergência.

### TF24. RELATÓRIO DE CRUZAMENTO (DIFERENÇA)

O **TF24** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF26**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Emitir relatório com o cruzamento de informações do valor da base de cálculo originado pelas Notas Fiscais de Serviços, receita declarada no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, período de opção pelos Simples Nacional, regime tributário, código de serviço e receita bruta acumulada maior (NFS ou declaração do Simples Nacional) sendo obrigatório a geração do documento em PDF com as seguintes características:
- ✓ CNPJ;
- ✓ Inscrição municipal;
- ✓ Razão social;
- ✓ Endereço;
- ✓ Atividade principal;
- ✓ Período de apuração;
- ✓ Faturamento:
- ✓ Dedução;
- ✓ Base de cálculo outros municípios;
- ✓ Base de cálculo do município:
- ✓ Alíquota;
- ✓ Imposto devido;
- ✓ Imposto sem retenção;
- ✓ Imposto com retenção
- ✓ Imposto apurado;
- ✓ Total para cada coluna com valor
- b) Ao consultar por mais de um período permitir o detalhamento para verificação qual/quais períodos estão com divergência.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### TF25. RELATÓRIO DE REDUÇÃO DE RECEITA

O TF25 será utilizado para comprovar o atendimento do RF22, RF27 e RF28, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- ✓ Emitir relatório com apontamento de diferença de redução, em declaração posterior, de receita declarada no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- ✓ Este relatório deverá apresentar duas colunas comparativas e uma de diferença;
- ✓ Ao consultar por mais de um período permitir o detalhamento para verificação de qual/quais períodos estão com divergência e identificar possibilitar a identificação da declaração originou a diferença.

#### TF26. CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (OPTANTES OU NÃO PELO SIMPLES NACIONAL)

O **TF26** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF05**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Possibilitar a visualização de painéis que permita a Gestão do Cadastro de Pessoa Jurídica do município para atualização do cadastro mobiliário.
- b) Apresentar no mínimo as seguintes informações com totalizadores e possibilidade de visualizar os registros de cada grupo abaixo:
- ✓ Situação cadastral;
- ✓ Natureza jurídica;
- ✓ Porte da empresa;
- ✓ Data de abertura / início de atividade:
- ✓ Regime tributário: Simples Nacional, MEI e Outros;
- ✓ Bairro (com possibilidade de identificação do endereço completo para notificação);
- ✓ Atividade (CNAE).

# TF27. IMPOSTO GERADO PELO PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

O **TF27** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF25**, e desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- ✓ Emitir relatório com apontamento da situação (status) do imposto gerado pelo Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- a) Este relatório deverá apresentar os registros conforme a situação do imposto:
  - ✓ Em aberto;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Pago;
- ✓ Parcelado;
- ✓ Dívida Ativa
- ✓ Compensado.

#### TF28. RELATÓRIO DE ACESSOS EFETUADOS POR USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

O **TF28** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF03**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

a) Emitir relatório dos acessos efetuados nas simulações, através das identificações e senhas do(s) usuário(s) criado(s), para as comprovações do Termo de Referência, conforme simulado nos TF02, TF03 e TF04, apresentando no mínimo: data, hora, identificação do usuário e endereço de protocolo da internet (IP).

#### 3.7. TESTES FUNCIONAIS (TF) REFERENTES AO MÓDULO GESTÃO TÉCNICA DE DADOS

O TF29 será utilizado para comprovar o atendimento do RF29, RF30 e RF31, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- ✓ Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- ✓ Apresentar painel(is) com informações do cadastro mobiliário:
- ✓ Quantidade de inscrições por situação cadastral.

#### Quantidade de inscrições mobiliária abertas:

- ✓ por ano;
- ✓ por trimestre;
- ✓ por mês e;
- ✓ por dia.

#### Quantidade de inscrições mobiliária encerradas:

- ✓ por ano;
- ✓ por trimestre;
- ✓ por mês e;
- ✓ por dia.
- ✓ Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF30** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF32**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações do cadastro mobiliário:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- c) Quantidade de inscrições por cada descrição da atividade principal.
- d) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ pessoa jurídica;
- ✓ pessoa física;
- ✓ estabelecida:
- ✓ não estabelecida.
- e) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF31** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF33**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações do cadastro mobiliário:
  - ✓ Quantidade de inscrições por bairro.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
  - ✓ unidade da federação;
  - ✓ cidade;
  - ✓ estabelecida:
  - √ não estabelecida.
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF32** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF34**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações do cadastro mobiliário:
- ✓ Quantidade de inscrições por segmento e regime tributário.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ servico, comércio, indústria:
- ✓ normal, simples nacional, MEI, isento, imune, estimativa, outros.
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O TF33 será utilizado para comprovar o atendimento do RF29, RF35 e RF36, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das solicitações de licença:
  - ✓ Quantidade de protocolos por situação.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
  - ✓ concluída, vencida, cancelada, pendente, outros;
  - ✓ alto risco, médio risco e baixo risco.
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF34** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF37**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Relatório que apresente informações das solicitações de licença com os seguintes parâmetros:
- ✓ CNPJ:
- ✓ Razão social;
- ✓ Inscrição do imóvel;
- ✓ Logradouro;
- ✓ CEP.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Situação: concluída, vencida, cancelada, pendente, outros.
- ✓ Risco: alto risco, médio risco e baixo risco
- ✓ Bairro

O **TF35** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF38**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Cruzamento de informações geradas a partir da base de cadastro imobiliário com a base de protocolos de licenciamento.
- c) Relatório que apresente informações das solicitações de licença com os seguintes parâmetros:
- ✓ CNPJ:
- ✓ Razão social:
- ✓ Inscrição do imóvel;
- ✓ Tipo de construção:
- ✓ Logradouro;
- d) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Situação: concluída, vencida, cancelada, pendente, outros;
- ✓ Tipo de construção: residencial ou comercial.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

O TF36 será utilizado para comprovar o atendimento do RF29, RF39 e RF40, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das solicitações de registro:
- ✓ Quantidade de protocolos por evento;
- ✓ Quantidade de protocolos por natureza jurídica.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Inscrição de primeiro estabelecimento, regularização de empresa, inscrição dos demais estabelecimentos, pedido de baixa, outros.
- ✓ Sociedade empresária limitada, empresário (individual), empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), outros.
- ✓ Estabelecida;
- ✓ Não estabelecida.
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF37** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF41**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das solicitações de viabilidade:
- ✓ Quantidade de protocolos por análise.
- ✓ Quantidade de protocolos por evento.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Aprovada, não aprovada, cancelada, outros.
- ✓ Regularização de empresa, inscrição de primeiro estabelecimento, alteração de atividade econômica, outros.
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF38** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF42**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Relatório que apresente informações das solicitações de viabilidade com os seguintes parâmetros:
- ✓ CNPJ;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Razão social:
- ✓ Área do imóvel;
- ✓ Evento;
- ✓ Situação da análise;
- ✓ Data do protocolo;
- ✓ Logradouro;
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Situação da análise;
- ✓ Evento:
- ✓ Bairro.

O **TF39** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF43**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das obras no município:
- ✓ Área total por situação da obra.
- ✓ Quantidade cadastros por situação da obra
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Ativa, encerrada, paralisada, suspensa, nula.
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF40** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF44**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das obras no município:
- ✓ Quantidade cadastros por ano de início da obra.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Situação da obra: ativa, encerrada, paralisada, suspensa, nula;
- ✓ Bairro:
- ✓ Área total:
- d) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF41** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF45**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das obras no município:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Área total por bairro;
- ✓ Quantidade cadastros por bairro;
- c) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF42** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF46**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações das obras no município:
- ✓ Área total por logradouro.
- ✓ Quantidade cadastros por logradouro.
- c) Possibilitar a visualização detalhada de cada grupo de informação a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF43** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF47**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações do segmento de ensino/educação:
- ✓ Quantidade de alunos matriculados no ensino superior.
- ✓ Quantidade de alunos matriculados no ensino básico.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Categoria: pública estadual, publica municipal, privada.
- ✓ Curso / Etapa
- ✓ Instituição de ensino / Entidade
- ✓ Mantenedora
- d) Possibilitar a visualização em tela e exportação em tabela da informação detalhada de cada grupo apresentador a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF44** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF48**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Relatório que apresente informações do segmento de ensino/educação:
- ✓ Nome da instituição de ensino / entidade;
- ✓ Categoria;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Curso / Etapa;
- ✓ Quantidade de alunos matriculados;
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Categoria: pública estadual, publica municipal, privada;
- ✓ Nome da Instituição de ensino / Entidade:
- ✓ Nome do Curso / Etapa;
- ✓ Grupos: curso técnico, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio.

O **TF45** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29**, **RF49**, **RF50** e **RF51**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações dos serviços prestados contendo:
  - a. Quantidade de empresas que emitem nota
  - ✓ Por código de serviço;
  - ✓ Por atividade:
  - b. Quantidade de notas emitidas
  - ✓ Por código de serviço;
  - ✓ Por atividade;
  - c. Valor total dos serviços prestados
  - ✓ Por código de serviço;
  - ✓ Por atividade.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
  - ✓ Ano de competência.
- d) Possibilitar a visualização em tela e exportação em tabela da informação detalhada de cada grupo apresentador a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF46** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF52**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações dos serviços prestados contendo:
- ✓ Valor total das notas por ano;
- ✓ Base de cálculo por ano;
- ✓ Imposto por ano.
- c) Possibilitar a visualização do responsável pelo recolhimento do imposto
- ✓ Prestador:
- ✓ Tomador:
- d) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Razão social:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Inscrição municipal:
- ✓ CNPJ/CPF;
- √ Código de serviço
- ✓ Atividade:
- ✓ Cidade de incidência do imposto;
- ✓ Cidade do tomador de serviço;
- e) Possibilitar a visualização em tela e exportação em tabela da informação detalhada de cada grupo apresentador a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF47** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF53**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Relatório que apresente informações dos serviços prestados com os seguintes parâmetros:
- ✓ CNPJ:
- ✓ Razão social:
- ✓ Valor da nota
- ✓ Base de cálculo;
- ✓ Imposto;
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
  - ✓ Ano de competência;
  - ✓ Status da nota: cancelada, válida;
  - ✓ Código de serviço;
- ✓ Atividade;
- ✓ Cidade de incidência do imposto.

O **TF48** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29** e **RF54**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos **TF01** e **RNF09**;
- b) Apresentar painel(is) com informações dos serviços tomados contendo:
- ✓ Valor total dos servicos tomados
- ✓ Por ano:
- ✓ Por código de serviço;
- ✓ Por Atividade.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ Cidade do prestador;
- ✓ Cidade de incidência do imposto;
- ✓ Código de serviço;
- ✓ Atividade:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

d) Possibilitar a visualização em tela e exportação em tabela da informação detalhada de cada grupo apresentador a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF49** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF55**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Relatório que apresente informações dos serviços tomados com os seguintes parâmetros:
  - ✓ CNPJ do prestador;
  - ✓ Código de serviço;
  - ✓ Ano (apresentar até 5 anos)
  - ✓ Total dos serviços escriturados.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ CNPJ do prestador;
- ✓ Razão social do prestador;
- ✓ Cidade do prestador;
- ✓ CNPJ do tomador;
- ✓ Razão social do tomador;
- ✓ Cidade de incidência do imposto;
- ✓ Código de serviço;
- ✓ Atividade.

O **TF50** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF56**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Relatório que apresente informações dos serviços tomados com os seguintes parâmetros:
- ✓ CNPJ do tomador;
- ✓ Código de serviço;
- ✓ Ano (apresentar até 5 anos);
- ✓ Total dos serviços escriturados.
- c) Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ CNPJ do prestador;
- ✓ Razão social do prestador;
- ✓ Cidade do prestador;
- ✓ CNPJ do tomador;
- ✓ Razão social do tomador;
- ✓ Cidade de incidência do imposto;
- ✓ Código de serviço;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

Atividade.

O TF51 será utilizado para comprovar o atendimento do RF29, RF57, RF58, RF59, RF60, RF61, RF62, RF63 e RF64 desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações do cadastro imobiliário:
- Quantidade de inscrições por situação cadastral
- ✓ Ativa:
- ✓ Encerrada;
- ✓ Suspensa.
- Quantidade de inscrições por tipo de ocupação
- ✓ Terreno;
- ✓ Predial.
  - Quantidade de inscrições por tipo de construção
- ✓ Casa
- ✓ Apartamento;
- ✓ Galpão.
  - Quantidade de inscrições por zoneamento
- ✓ Residencial;
- ✓ Comercial:
- ✓ Industrial.
  - Quantidade de inscrições por tributação
- ✓ Normal;
- ✓ Isenta;
- ✓ Imune.
  - Quantidade de inscrições por bairro;
  - Quantidade de inscrições por área do terreno;
  - Quantidade de inscrições por área construída.
  - Possibilitar a visualização em tela e exportação em tabela da informação detalhada de cada grupo apresentador a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).

O **TF52** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF65**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- ✓ Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- ✓ Relatório que apresente informações do cadastro imobiliário com os seguintes parâmetros:
- ✓ Número da inscrição:
- ✓ CPF/CNPJ do proprietário;
- ✓ Endereço do imóvel;



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Área do terreno:
- ✓ Área construída;
- ✓ Tipo de construção.
- Possibilitar a aplicação dos filtros:
- ✓ CPF/CNPJ do proprietário;
- ✓ Nome do proprietário;
- ✓ Logradouro;
- ✓ Bairro;
- ✓ Tipo de construção.

O **TF53** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF29**, **RF66**, **RF67 e RF68**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar painel(is) com informações do cadastro de imóveis rurais:
- ✓ Área total das propriedades;
- ✓ Área total por denominação do imóvel;
- ✓ Quantidade total de imóveis rurais;
- ✓ Quantidade de imóveis rurais por natureza jurídica;
- ✓ Associação, empresa individual, cooperativa, outras;
- ✓ Quantidade de imóveis rurais por condição da pessoa jurídica;
- ✓ Proprietário, posseiro, usufrutuário, outras.
- c) Possibilitar a visualização em tela e exportação em tabela da informação detalhada de cada grupo apresentador a partir de cada painel, ou seja, mostrar o ponto de dados como uma tabela, não sendo necessário a geração de relatório(s) por outra(s) funcionalidade(s) e ou filtro(s).
- d) Relatório que apresente informações do cadastro de imóveis rurais com os seguintes parâmetros:
  - ✓ Código do imóvel;
  - ✓ Denominação do imóvel;
  - ✓ Área total;
  - ✓ Titular
- e) Possibilitar a aplicação dos filtros:
  - ✓ Código do imóvel;
  - ✓ Denominação do imóvel;
  - ✓ Condição da pessoa;
  - ✓ Natureza jurídica.

O **TF54** será utilizado para comprovar o atendimento do **RF76**, **RF77**, **RF78**, **RF79** e **RF80**, desta forma, o(s) referido(s) RF's será(ão) considerado(s) como atendido(s) se cumpridas todas as exigências nele



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

contida. Qualquer uma das ações abaixo que não puderem ser realizadas ocasionarão a desclassificação da licitante:

- a) Acesso seguro do usuário criado conforme critérios definidos nos TF01 e RNF09;
- b) Apresentar o ambiente dinâmicos e organizáveis, para implantação de procedimentos que garantam a constituição adequada dos créditos tributários decorrente de:
- ✓ serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro;
- ✓ serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- ✓ serviços da construção civil;
- ✓ outras atividades.
- c) Possibilitar a criação de ambiente dinâmicos e organizáveis, para implantação de Procedimento de Ação Fiscal permitindo o gerenciamento da fiscalização em cada etapa do processo e conforme documentos definidos na legislação municipal estando disponível para o Gestor possibilidade de inclusão ou supressão de etapas conforme a dinâmica dos trabalhos ou definição da legislação aplicável:
- ✓ Planejamento da Fiscalização;
- ✓ Ordem de Serviço;
- ✓ Termo de Início de Ação Fiscal:
- ✓ Termo de Intimação;
- ✓ Termo de Apreensão;
- ✓ Mapa de Apuração;
- ✓ Auto de Infração;
- ✓ Notificação de Lançamento:
- ✓ Termo de Encerramento de Ação Fiscal;
- ✓ Suspensão da Ação Fiscal;
- ✓ Extinção do Procedimento Fiscal;

#### 4. PENALIDADES APLICÁVEIS

A inexecução total ou parcial do contrato, causada pela CONTRATADA, importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos:

As multas são independentes e eventuais valores serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, na impossibilidade, cobrados judicialmente.

#### 4.1.DISPONIBILDADE



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL:

- ✓ A empresa licitante vencedora do certame deverá manter o ambiente computacional que hospedará o sistema, durante toda a vigência contratual, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, com disponibilidade de 99% durante o horário de funcionamento do sistema (24/7);
- ✓ A empresa licitante vencedora do certame deverá fornecer mensalmente relatório de informações quanto à disponibilidade do Datacenter, contendo, no mínimo: total de horas no mês, % de disponibilidade e horas indisponíveis, caso ocorra.

#### 4.3 SUPORTE E MANUTENÇÃO:

- ✓ A empresa licitante vencedora do certame deverá fornecer mensalmente relatórios contendo informações sobre os atendimentos realizados nos canais de atendimento, incluindo o quantitativo de atendimentos, os assuntos tratados e o tempo de realização, visando possibilitar a análise por parte da Administração Tributária do Município quanto aos serviços prestados qualitativa e quantitativamente;
- ✓ A empresa licitante vencedora do certame deverá manter a solução informatizada em conformidade com a legislação vigente, sem ônus adicional para a Contratante, durante toda a vigência contratual.

Para todos os casos mencionados, a empresa licitante vencedora do certame será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida acima, ou sanar as irregularidades. As multas serão automaticamente descontadas da fatura mensal correspondente ao mês subsequente ao que ocorrer a infração sem justificativa.

### **5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou de direito privado, em favor da licitante, indicando o fornecimento adequado e satisfatório de serviços similares ou idênticos aos objetos deste certame.

### 6. PROVA DE CONCEITO (PoC) - DEMONSTRAÇÃO DE SOFTWARES

- ✓ Justifica-se a prova de conceito para assegurar a qualidade e características do sistema ofertado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, ou seja, com menor preço, sendo convocada para avaliação através de Prova de Conceito.
- ✓ A Comissão avaliadora será composta pela Secretária de finanças, um especialista na área de TI e a fiscal do contrato.
- ✓ A Prova de Conceito ocorrerá em data e hora que será estipulada em até <u>05 (cinco)</u> dias úteis, após a realização do certame, em horário previamente estabelecidos pela comissão designada para tal finalidade, sendo facultado aos licitantes bem como a qualquer interessado acompanhar a sua realização em sessão pública, sendo que a convocação das participantes será publicada no diário oficial do Município.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ Na Prova de Conceito a licitante vencedora provisória deverá demonstrar o sistema que será disponibilizado para o Município, caso esta sagre-se vencedora, considerando que todas as funcionalidades exigidas/demonstradas deverão obrigatoriamente estar disponíveis para o uso diário desta Administração Pública.
- ✓ A licitante deverá disponibilizar todos os insumos necessários à demonstração do sistema ofertado, exceto acesso à internet e data show que será disponibilizado pela Prefeitura.
- ✓ Para fins de aprovação na Prova de Conceito (PoC), o sistema apresentado pela empresa licitante deverá atender todos os itens conforme os itens do edital sendo as especificações técnicas a serem demonstradas em tela;
- ✓ O aceite da proposta/habilitação da licitante provisoriamente vencedora estará condicionado ao parecer da comissão acima indicada pelo Município, que deverá ser emitido no prazo máximo de <u>03 (três) dias uteis</u> após a realização da apresentação respeitando o princípio da transparência e ampla defesa, sendo que entre as fases 01 (habilitação) e fase 02 (poc) haverá possibilidade de interposição de recursos.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A empresa contratada deverá realizar um treinamento presencial em até 5 dias uteis depois do recebimento da Ata demonstrando todas as funções do software.
- ✓ Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora;
- ✓ Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam incidir sobre os materiais e serviços contratados, inclusive o ISSQN, fazendo prova deles quando requerido e, responsabilizando-se, pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do MUNICÍPIO em relação a tais encargos;
- ✓ A contratada deverá custear, aos funcionários da contratante, todos os treinamentos, cursos e certificações reconhecidos como oficiais pelos fabricantes/desenvolvedores, pertinentes à manutenção, configuração e expansão do hardware e softwares constantes deste Termo de Referência, seguindo cronograma e especificação fornecidos pelo responsável da Sessão de Informática da contratante, que poderão ser online ou presencial da sede do Municipio.
- Executar outras ações não previstas e compatíveis com o objeto da licitação somente quando os preços unitários sejam previamente submetidos e autorizados pelo município;
- ✓ Responsabilizar-se única e exclusivamente perante o MUNICÍPIO e terceiros, por todo o objeto fornecido.
- √ É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega, a configuração e testes necessários ao
  fiel e perfeito funcionamento do (s) produtos (s) licitados.
- ✓ A contratada deverá substituir, às suas expensas o(s) serviço(s) que esteja (m) em desacordo com o estabelecido no edital e anexos ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- ✓ A contratada deverá atender às solicitações de suporte e informações técnicas de utilização e manuseio dos sistemas, de acordo com a necessidade dos funcionários a serviço da contratante;
- ✓ A contratada deverá oferecer suporte técnico após solicitação formalizada pela contratante, após a abertura do respectivo chamado de suporte;
- ✓ Dispor de pessoal necessário à execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, cabendo à contratada, por exigência da Administração, em caso de não atendimento das previsões deste edital e do contrato, substituir qualquer de seus funcionários num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- ✓ Responder por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- ✓ Constatado o não atendimento às finalidades e/ou objetivo dos sistemas implantados de modo a não alcançar o conjunto de definições, especificações, normas, padrões e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, a contratada, deverá adequá-los de modo a permitir a perfeita execução do objeto contratual nos prazos definidos, que poderá ser prorrogado a critério da contratante, desde que devidamente justificado. Caso tais modificações demandem conhecimentos específicos para a operação do sistema, a contratada deverá promover o treinamento aos funcionários da contratante;
- ✓ A contratada deverá ajustar os sistemas às alterações trazidas pela legislação Federal, Estadual, Municipal e pelo Tribunal de Contas da União e do Estado de Minas Gerais ou ainda outras às quais a contratante se submeta;
- ✓ Permitir e facilitar à Fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- ✓ Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas e, bem assim, daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante execução dos serviços, as quais não poderão ser por ela utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento deste objeto;
- ✓ Cuidar para que os elementos utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos tenham tratamento reservado, por si ou por quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, inclusive obrigando-se a não reproduzir ou cedê-los, sem a prévia e expressa autorização por escrito.:
- ✓ Demonstrar à Contratante, sempre que solicitado, o modo de execução dos serviços, bem como prestar informações sobre a metodologia empregada e o andamento dos trabalhos.
- ✓ Comprometer-se pela integridade e sigilo dos materiais e informações prestadas pelo município para execução dos serviços:
- ✓ Fazer contatos, sempre que necessário, com a equipe técnica do município;
- ✓ Controlar todas as atividades necessárias ao desenvolvimento e implantação do projeto;
- ✓ Estabelecer e acompanhar o cronograma de atividades do projeto;
- ✓ Fornecer manual (is) de utilização do(s) produto(s), em linguagem acessível ao usuário final.
- ✓ Caso os dados fornecidos para os sistemas não estejam em meio digital, ou caso haja problemas na manipulação dos dados já existentes nesse meio, a empresa contratada promoverá a digitação das informações para o novo sistema a ser implantado;
- ✓ A contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações sem justificativas;

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- Assegurar o livre acesso dos técnicos da contratada a todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto contratado, desde que estejam devidamente credenciados, portanto crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços;
- ✓ Prestar os esclarecimentos e disponibilizar informações e ambientes que se fizerem necessários para o bom andamento do projeto de implantação e desenvolvimento dos sistemas no que couber, dentro do escopo do objeto contratado;
- ✓ Fornecer dados, documentos, layouts, estruturas de arquivos, e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente processo licitatório;
- ✓ A contratante deverá notificar a contratada, fixando-lhe prazo para proceder à correção do(s) serviço (s) que, dentro do prazo da garantia apresentar (em) defeitos e/ou irregularidades, devendo os mesmos ser (em) refeitos (s), com as mesmas características e qualificações exigidas no edital convocatório;
- ✓ Efetuar o pagamento na forma pactuada neste contrato.

### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Senhor Pregoeiro

#### DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expre	essao da verda	ue, ilimamos a p	resente declaração.
	, em	de	de 2023.
•	,		presa Proponente). eres específicos).

### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Senhor Pregoeiro

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 067/2023, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

	Por ser expressão da	verdade, iirmam	os a presente.
	, em	de	de 2023.
•	•	•	a Empresa Proponente) m poderes específicos)

r aar avaraasãa da vardada firmamaa a areaante



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

	Por ser expressao da	verdade, firmamo	os a presente.
	, em	de	de 2023.
•	e Assinatura do Repres ado no contrato social o	•	,



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Senhor Pregoeiro

#### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDERECO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				·		

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor <sub>l</sub>	oor extenso)		
2.2		•	•	necessárias ao pleno forno etc.), cotados separados	
		, em	de	de 2023.	
				da Empresa Proponente) com poderes específicos).	



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

### ANEXO 06 - MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2023

	ELETRÔNICO Nº 067	/2023			
Senhor Pı	regoeiro				
A nor anlicat	empresa/licitante			re voluntariamente ao sis e/ou e-mail oficial para re	
notificaçõe		de telefone XXX	XXXXX e do e-m	nail XXXXXXX, decorrente	•
Por este A	nexo, declara que:				
II - Possui	i o aplicativo WhatsA <sub>l</sub> ail oficial e está cient	op instalado em	seu celular ofic	WhatsApp e/ou e-mail. cial da empresa, tablet ou oras para a confirmação	
III – Tem implicará r	conhecimento de que no descumprimento do	Edital de Licitaç	ção.	ção por telefone ou e-ma a notificação dos atos ref	·
V – Quais	em como dos contrato quer dúvidas referente to presencial junto ao	es à intimação d	leverão ser susc	citadas nos autos do proc mail XXXXXXXXX.	esso ou através do
receber int	timações por WhatsAp	p.	·	estinado ao envio caso al, o licitante deverá, de ir	•
	enviar novo Anexo.	ielo do telelone	e/ou e-mail onc	ai, o iicitarite devera, de ii	nediato, preenchei
		, em	de	de 2023.	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

### ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa fí	sica ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:		
Endereço:		
CNPJ:		
qualquer tempo, pe	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado lo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilido prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.	
Local e data:		
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Opera	dores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

#### O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

# MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ ....... (......................) após a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 067/2023 e a Proposta do Contratado.
- **3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



#### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- **4.1** O contrato terá vigência de 12 meses.
- **4.2** A empresa deverá executar a implantação, conversão e treinamento depois do envio da ordem de serviço;
- **4.3** O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças é das 08h às 12h e das 13h às 17h
- **4.4** Os produtos/serviços ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.5** Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **5.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.3** O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- 5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

**6.1** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva:		3438 Data:	11/07/2023	
Reduzido:	1427	04003041290007201333904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	00 3510 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	31.361,11
Reduzido:	1426	04003041290007201333904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	00 3003 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	22.285,02
Reduzido:	1369	04003041290007201333904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	00 3000 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	36.350,00
Reduzido:	1353	04003041290007201333904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	00 511 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	58.321,30
Reduzido:	140	04003041290007201333904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	00 1000 . DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	26.226,44
			Total:	174.543,87

Contrataçõ de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênios e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos.

Ressaltamos que os valores acima são proporcionais à data da contratação até o final do exercício vigente. Os valores referentes à totalidade da contratação pelo período de 12 meses são R\$ 335 698 64 a serão executados em sua proporção restante no oceamento do exercício seguinte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

**8.1** A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **9.1** Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 9.2 Constituem obrigações da Contratante:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
  - b) Efetuar o pagamento ajustado; e
  - c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### 9.3 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada.
- **b)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

# CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**10.1** O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

- 10.1.1 Advertência:
- **10.1.2** Multa:
- **10.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
- **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
  - **10.2.1** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
  - **10.2.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.3** Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:
  - 10.3.1 Compensatória:
    - **10.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
      - **10.3.1.1.1** No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
    - **10.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
    - **10.3.2** Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

**10.3.2.1** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

- **10.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **10.3.4** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
- **10.3.4.1** Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **10.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **10.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- **10.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:
  - **10.5.1** Fraudar a execução do contrato;
  - 10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;
  - **10.5.3** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - **10.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
  - **10.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;
  - **10.5.6** Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
  - **10.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
- **10.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

- **10.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.8** As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- **10.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindose o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.10** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**12.1** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

**13.1** A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

**14.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, .... de ..... de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **GESTOR DO CONTRATO**

Secretário(a) Municipal de Finanças

Testemunhas: 1 – ASSINATURA CPF

2 - ASSINATURA CPF